



PROCESSO:	585203-2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MAURIZAN PEREIRA DE SOUSA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
NÚMERO DA O.S.	7776/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise Técnica	1
3. Conclusão	1
APÊNDICE - A - RELATORIO VALIDADOR	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

3. Conclusão

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator

- a) Registro do ATO N. 18.467/2017 ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7.560,56.

Em Cuiabá-MT, 9 de Setembro de 2021.

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



APÊNDICE - A - RELATORIO VALIDADOR

APÊNDICE - A

RELATORIO VALIDADOR



Processo:	585203/2021
UG:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
Interessado:	MAURIZAN PEREIRA DE SOUSA
Sexo (M/F):	M
Cargo:	POLICIA MILITAR
Forma de Ingresso:	Concurso Público
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	02/03/1990
Fundamento Legal:	artigo 147, inciso I, a, da Lei complementar nº 555/2014
Data de Nascimento:	10/11/1962
Data da Aposentadoria:	14/06/2017
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	14/06/2017
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	02/03/1990
Início na Carreira:	02/03/1990
Início no Cargo:	02/03/1990
Idade :	54,63
DIAS	
Tempo Anterior no Ente:	0
Tempo de Contribuição no Ente:	9.966
Contribuição Averbada:	1.303
Tempo de Contribuição Bruto:	11.269
Desconto:	0
Tempo de Contribuição (em dias):	11.269
Tempo de Serviço Público Bruto:	9.966
Desconto:	0
Tempo de Serviço Público (em dias):	9.966
Tempo de efetivo exercício em atividade estritamente policial (Bruto):	9.966
Desconto:	0
Tempo na Carreira Líquido:	9.966
Tempo no Cargo Bruto:	9.966
Desconto:	0
Tempo no Cargo (em dias):	9.966
Sistema de Pontos:	
Ato:	ATO N. 18.467/2017
Proventos:	R\$ 7.560,56
Última remuneração:	R\$ 7.560,56
Trata-se de proventos com incorporação?	SIM
Foi constatada a ascensão funcional ?	SIM
Há irregularidades apresentadas no Parecer do Controle Interno ?	SIM